



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 263 /2007.

Novo Progresso – PA, em 11 de Dezembro de 2007.

**Inclui o "Dia do Idoso" no Calendário de Eventos
Oficiais do Município e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso -PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município, o "Dia do Idoso", a ser comemorado anualmente no dia 01/10 (primeiro de outubro).

Art. 2º No dia consagrado, a Câmara Municipal juntamente com a Prefeitura Municipal realizará uma Sessão Especial, onde homenagearão os Idosos deste Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Ação Social, providenciará a integração dos Idosos com a comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 11 de Dezembro de 2007.

Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins da Lei Orgânica, e legislação em vigente, que a presente Portaria foi publicada nesta data, no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

Novo Progresso – PA, em 11 de Dezembro de 2007.

Augusto Alves de Oliveira
Secretário de Administração, Coordenação e Planejamento

Travessa Belém, 768 - Jardim Europa - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará